

1º TERMO ADITIVO Nº 1058/2018

Primeiro Termo Aditivo Nº 1058/2018 ao Contrato nº 861/2018, Pregão Presencial nº 9/2017-00030 de 19 de Abril de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTE À FROTA DESTA PREFEITURA”**. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº3162133 SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.097.886/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.235.875-7, situado na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro Promissão, CEP: 68.625-140, Paragominas/PA, representado pelo Sr. **JERONIMO ROSSI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 380.577.055-72 e RG nº 4.096.104 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua José Luiz Mendes, S/N, Bairro Parque IV, CEP: 68.628-270, Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **28 de Maio de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da aquisição de saldo remanescente e pagamentos de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 861/2018**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2018**, fica renovado para **31 de Agosto de 2019** conforme **1º Termo Aditivo nº 1058/2018**, solicitado através do Ofício nº. **109/2018** datado de 12 de Novembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA e autorizado pelo executivo

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **28 de Maio de 2018** **permanecem** inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 26 de Dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP
JERONIMO ROSSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.



2.

